

DOCUMENTAÇÃO - apresentando os seguintes documentos, ORIGINAIS E CÓPIAS:

- I. Diploma de conclusão de Grau Superior (Diploma Registrado/Certificado/Histórico Escolar) exigido para o encargo.
- II. Certificado da Pós-Graduação Lato Sensu relacionado ao encargo (se houver);
- III. Diploma da Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado relacionado ao encargo (se houver);
- IV. Diploma da Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado relacionado ao encargo se (se houver);
- V. Documento de identidade civil com foto (RG, CNH, CTPS ou Identidade Profissional);
- VI. CPF;
- VII. Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII. Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IX. Comprovante de residência recente (máximo 60 dias);
- X. Certidão de tempo de serviço relacionada ao serviço público (federal estadual ou municipal (se houver); ou carteira de trabalho para o tempo prestado na rede privada ou declaração da Instituição de Ensino Privado relacionado ao tempo de serviço prestado (se houver);
- XI. Uma foto 3X4;
- XII. PIS/PASEP;
- XIII. Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- XIV. Certidão de nascimento ou casamento;
- XV. Certidão negativa criminal;
- XVI. Atestado de Saúde Ocupacional;
- XVII. Dados bancários da chave PIX de titularidade do próprio bolsista, para fins de pagamento da bolsa-auxílio.

Observação: - A chave PIX informada deverá estar vinculada ao CPF do bolsista, não sendo admitida chave de terceiros. O pagamento da bolsa de ajuda de custos será realizado exclusivamente por meio da chave PIX informada, não sendo permitida alteração sem prévia comunicação formal e atualização cadastral junto à coordenação do programa. A não apresentação dos dados bancários ou da chave PIX inviabilizará a efetivação do pagamento da bolsa.

Secretaria de Educação – SEMED

Natal Justino da Costa, 682

Centro - Unai - MG - CEP: 38610 - 044

 (38) 3677-9610 -  semed@prefeituraunai.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Publicado no Quadro de Publicações e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
Forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação Vigente.

EM 16 / 07 / 2026


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Stefane Silmara de Andrade Miranda
Coordenadora de Apoio
Mat: 135871